



Guaratinguetá, 27 de abril de 2023.

Ofício C. nº 078/2023

Envia cópia da Lei Municipal nº 5.466, de 27.04.2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0039/0796-2023, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo nº 0034/2023, que dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.429, de 16 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Guaratinguetá, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal nº 5.466, de 27 de abril de 2023, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

